



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 24/2025

Telêmaco Borba, 30 de abril de 2025.

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Remetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 73, de 30 de dezembro de 2019".

O trabalho de Guarda Municipal demanda conhecimento tanto operacional quanto técnico e administrativo, havendo exímios profissionais interessados, em diferentes faixas etárias; ressalta-se que a limitação de idade máxima de 30 anos para investidura no cargo, que se encontra disposta no artigo 3º, inciso V da Lei 73/2019, acaba por dificultar o ingresso de novos profissionais na equipe, além de não haver justificativa plausível para tal limite.

Observe-se a redação da súmula 14 do STF:

"O estabelecimento de limite de idade para inscrição em concurso público apenas é legítimo quando justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido."

Destaca-se que o condicionamento físico de um indivíduo, bem como sua capacidade técnica, não se limita a idade específica e sim nos hábitos e particularidades de cada sujeito, bem como a Guarda Municipal dispõe de serviços na esfera administrativa, o que não demanda atividades de dificultosa capacidade física. Ainda, pontua-se que a aptidão física, técnica e mental de cada candidato será avaliada durante a etapa de Teste de Aptidão Física do concurso, bem como pela avaliação médica.

Posto isso, solicita-se a retirada de limitação máxima de idade para investidura no cargo de Guarda Municipal, através dos editais de concursos futuros.

Ainda em referência a futuros concursos públicos, ressalta-se que a atuação em órgãos da segurança pública exige postura adequada e idoneidade moral de seus profissionais; desse modo, vislumbra-se necessária a investigação de conduta dos candidatos à investidura no cargo público de Guarda Municipal.

O artigo 5º, §4º, da Lei 73/2019 destaca que a investigação de conduta se dará através da verificação dos antecedentes criminais, de demissões de cargos



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

públicos anteriores e o gozo dos direitos políticos. Entretanto, entende-se de suma importância a investigação social como parte da investigação de conduta, a fim de apurar o comportamento do candidato perante a vizinhança, familiares, amigos e sociedade.

Destaca-se que a prática de condutas consideradas periclitantes a sociedade e danosas à moral e ordem pública podem não serem trazidas à viés público, através de uma ação penal, por exemplo; posto isso, Benedito Gonçalves, Ministro do STJ, afirma:

"A investigação social para admissão de candidato a cargos sensíveis, como o de delegado policial, não se restringe à aferição de existência ou não de condenações penais transitadas em julgado, abrangendo, também, a conduta moral e social do candidato, a fim de verificar a sua adequação ao cargo almejado, que requer retidão e probidade"

Nessa ótica, solicita a inclusão da investigação social dos candidatos como etapa da investigação social, de caráter eliminatório.

Ademais, visto que a criação da Secretaria Municipal de Ordem Pública buscou abranger a Guarda Municipal, o TBTran e o Centro Integrado de Segurança, buscou-se inserir às atribuições dos Guardas Municipais a resolução de questões atinentes ao trânsito do município, conforme artigo 12-A, parágrafo único e seus incisos, da Lei Complementar 159/2024.

Deste modo, em conjunto com o TBTran, a Guarda Municipal poderá ser acionada na resolução de questões atinentes ao trânsito e a ordem pública viária, conforme Artigo 5º, VI, da Lei nº 13.022 de 8 de agosto de 2014 que dispõe:

"Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

[...]

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal.

[...]"



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ


### PODER EXECUTIVO

Posto isso, encaminhamos em anexo minuta de decreto alterando dispositivos da Lei 73/2019, para vossa apreciação.

Certos de contarmos com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores para o avanço desta proposta em prol do bem-estar da nossa comunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento renovo os votos de estima e apreço a esta casa legislativa e a todos seus nobres Vereadores.

Atenciosamente,

  
Rita Mara de Paula Araújo  
**Prefeita**

Ilustríssimo Senhor:

**Siderlei Siqueira**

**Presidente da Câmara de Vereadores**

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro

Telêmaco Borba - Pr



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019."**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso vi da lei orgânica municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso V do Parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 73, de 30 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (Inalterado)

Parágrafo único. (inalterado)

[...] (inalterado)

**V - Idade mínima de 18 (dezoito) anos; (NR)**

[...] (inalterado)"

**Art. 2º.** Fica alterado o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 73, de 30 de dezembro de 2019, com a inclusão do inciso IV, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. (Inalterado)

[...]

§ 4º (Inalterado)

I - (Inalterado)

II - (Inalterado)

III - (Inalterado)

**IV - Investigação social mediante análise de redes sociais e entrevistas.**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 3º.** Ficam acrescentadas disposições no Anexo III da Lei nº 73, de 30 de dezembro de 2019, passando a vigorar conforme redação do Anexo I desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 30 de abril de 2025.

  
Rita Mara de Paula Araújo

**Prefeita**

  
Luís Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **PODER EXECUTIVO**

### **ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR (XXXX)**

(ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019)

### **ATRIBUIÇÕES – GUARDA MUNICIPAL I**

#### **ATRIBUIÇÕES GERAIS**

- Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município.
- Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.
- Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais.
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.
- Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas.
- Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas.
- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades.
- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.
- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas.
- Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário.
- Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários.
- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- Auxiliar na prevenção e no combate a focos de incêndio.

#### **ATRIBUIÇÕES DE PATRULHA**

- Proteger o patrimônio público, por meio de patrulhamento a pé e através de veículo disponibilizado pela Administração, de acordo com a escala de trabalho.
- Atuar de maneira a prevenir e inibir quaisquer ações voltadas para a degradação do patrimônio ambiental, ecológico, histórico e cultural do Município.
- Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

- Elaborar relatório diário de ocorrência.
- Proceder a averiguação de anormalidades no setor em que estiver escalado;
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.
- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Analisar, identificar e coibir fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Criar sensação de presença física de forma a evitar danos ao patrimônio público.
- Estar presente constantemente e ostensivamente em todas as áreas abrangidas pela escala de trabalho.
- Deslocar-se em espaço de tempo efetivo a locais em que o patrimônio público esteja na iminência de ser danificado.
- Prestar orientação e explicar os procedimentos de segurança a serem seguidos a pessoas encontradas em bens públicos.
- Conduzir veículo em conformidade com as normas de trânsito.
- Ao estacionar veículo em pontos bases, escolher local em que seja facilmente avistado e que facilite o deslocamento para mais de uma direção.
- Viabilizar que os pontos bases se tornem locais de concentração popular.
- Utilizar capacete e demais equipamentos de proteção e segurança.
- Utilizar colete a prova de balas e outras formas de proteção fornecidas pela Administração.
- Zelar pela limpeza, conservação e manutenção do veículo.
- Transferir o veículo em plenas condições de uso ao colega, quando em troca de escalas durante a rota.
- Providenciar abastecimento, lubrificante e regulagem da motocicleta e/ou veículo.
- Manter em sua posse, durante o horário de trabalho, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
- Advertir pessoa encontrada em conduta irregular buscando a mudança de sua atitude.
- Intervir caso a pessoa advertida continue a prática delituosa.
- Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas.
- Agir imediatamente de forma a coibir a invasão de patrimônio público municipal ou a violência contra a integridade física de pessoa.
- Realizar prisão em flagrante delito de crimes ou infrações penais constatadas.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.
- Portar arma de fogo fornecida pela Administração.
- Zelar pela manutenção e limpeza da arma de fogo sob sua responsabilidade.
- Zelar pela manutenção de munição sobre a sua guarda.
- Realizar relatório sobre a utilização de arma de fogo.
- Responsabilizar-se pela perda, furto ou roubo de arma de fogo ou munição sob sua posse.
- Utilizar a arma de fogo quando necessário, em conformidade a técnica de tiro delimitada pela matriz curricular nacional de guardas municipais e regulamento municipal.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

- Outras atribuições definidas no código de conduta, plano nacional e municipal de segurança pública e integração social e normas nacionais.
- **Competirá a resolução de questões atinentes ao trânsito do município.**

### **ATRIBUIÇÕES – GUARDA MUNICIPAL II**

#### **ATRIBUIÇÕES GERAIS**

- Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município.
- Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.
- Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais.
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.
- Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas.
- Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas.
- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades.
- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.
- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas.
- Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário.
- Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários.
- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- Auxiliar na prevenção e no combate a focos de incêndio.

#### **ATRIBUIÇÕES DE PATRULHA**

- Proteger o patrimônio público, por meio de patrulhamento a pé e através de veículo disponibilizado pela Administração, de acordo com a escala de trabalho.
- Atuar de maneira a prevenir e inibir quaisquer ações voltadas para a degradação do patrimônio ambiental, ecológico, histórico e cultural do Município.
- Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

- Elaborar relatório diário de ocorrência.
- Proceder a averiguação de anormalidades no setor em que estiver escalado;
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.
- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Analisar, identificar e coibir fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Criar sensação de presença física de forma a evitar danos ao patrimônio público.
- Estar presente constantemente e ostensivamente em todas as áreas abrangidas pela escala de trabalho.
- Deslocar-se em espaço de tempo efetivo a locais em que o patrimônio público esteja na iminência de ser danificado.
- Prestar orientação e explicar os procedimentos de segurança a serem seguidos a pessoas encontradas em bens públicos.
- Conduzir veículo em conformidade com as normas de trânsito.
- Ao estacionar veículo em pontos bases, escolher local em que seja facilmente avistado e que facilite o deslocamento para mais de uma direção.
- Viabilizar que os pontos bases se tornem locais de concentração popular.
- Utilizar capacete e demais equipamentos de proteção e segurança.
- Utilizar colete a prova de balas e outras formas de proteção fornecidas pela Administração.
- Zelar pela limpeza, conservação e manutenção do veículo.
- Transferir o veículo em plenas condições de uso ao colega, quando em troca de escalas durante a rota.
- Providenciar abastecimento, lubrificante e regulagem da motocicleta e/ou veículo.
- Manter em sua posse, durante o horário de trabalho, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
- Advertir pessoa encontrada em conduta irregular buscando a mudança de sua atitude.
- Intervir caso a pessoa advertida continue a prática delituosa.
- Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas.
- Agir imediatamente de forma a coibir a invasão de patrimônio público municipal ou a violência contra a integridade física de pessoa.
- Realizar prisão em flagrante delito de crimes ou infrações penais constatadas.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.
- Portar arma de fogo fornecida pela Administração.
- Zelar pela manutenção e limpeza da arma de fogo sob sua responsabilidade.
- Zelar pela manutenção de munição sobre a sua guarda.
- Realizar relatório sobre a utilização de arma de fogo.
- Responsabilizar-se pela perda, furto ou roubo de arma de fogo ou munição sob sua posse.
- Utilizar a arma de fogo quando necessário, em conformidade a técnica de tiro delimitada pela matriz curricular nacional de guardas municipais e regulamento municipal.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

-Outras atribuições definidas no código de conduta, plano nacional e municipal de segurança pública e integração social e normas nacionais.

**- Competirá a resolução de questões atinentes ao trânsito do município.**

#### **ATRIBUIÇÕES DE MONITORAMENTO**

- Instalar, inspecionar e ativar sistemas eletroeletrônicos de segurança.
- Montar e conectar equipamentos cabeados e sem fio para instalações, ajustando parâmetros elétricos e lógicos dos equipamentos.
- Realizar inspeção técnica nos setores de trabalho.
- Planejar serviços de instalação e manutenção de sistemas de segurança, interpretando ordens de serviço, desenhos e cronogramas de projetos.
- Checar equipamentos e sistemas da central de monitoramento.
- Realizar manutenções preventiva e corretiva dos sistemas de monitoramento.
- Manusear escadas e ferramentas necessárias para instalação dos equipamentos e câmeras.
- Monitorar sistemas eletrônicos de segurança.
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.
- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Manter-se inteiramente acordado e atento durante o horário de trabalho.
- Analisar e identificar fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Estimar tempo de deslocamento até local do evento através de guias de ruas, gps e aplicativos.
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais e solicitar a intervenção da autoridade policial.
- Comunicar imediatamente a autoridade policial caso verificada a invasão de edifícios públicos municipais.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.

#### **ATRIBUIÇÕES – GUARDA MUNICIPAL III**

#### **ATRIBUIÇÕES GERAIS**

- Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município.
- Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

- Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais.
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.
- Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas.
- Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas.
- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades.
- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.
- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas.
- Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário.
- Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários.
- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- Auxiliar na prevenção e no combate a focos de incêndio.

### **ATRIBUIÇÕES DE PATRULHA**

- Proteger o patrimônio público, por meio de patrulhamento a pé e através de veículo disponibilizado pela Administração, de acordo com a escala de trabalho.
- Atuar de maneira a prevenir e inibir quaisquer ações voltadas para a degradação do patrimônio ambiental, ecológico, histórico e cultural do Município.
- Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial.
- Elaborar relatório diário de ocorrência.
- Proceder a averiguação de anormalidades no setor em que estiver escalado;
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.
- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Analisar, identificar e coibir fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Criar sensação de presença física de forma a evitar danos ao patrimônio público.
- Estar presente constantemente e ostensivamente em todas as áreas abrangidas pela escala de trabalho.
- Deslocar-se em espaço de tempo efetivo a locais em que o patrimônio público esteja na iminência de ser danificado.
- Prestar orientação e explicar os procedimentos de segurança a serem seguidos a pessoas encontradas em bens públicos.
- Conduzir veículo em conformidade com as normas de trânsito.
- Ao estacionar veículo em pontos bases, escolher local em que seja facilmente avistado e que facilite o deslocamento para mais de uma direção.
- Viabilizar que os pontos bases se tornem locais de concentração popular.
- Utilizar capacete e demais equipamentos de proteção e segurança.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

- Utilizar colete a prova de balas e outras formas de proteção fornecidas pela Administração.
- Zelar pela limpeza, conservação e manutenção do veículo.
- Transferir o veículo em plenas condições de uso ao colega, quando em troca de escalas durante a rota.
- Providenciar abastecimento, lubrificante e regulagem da motocicleta e/ou veículo.
- Manter em sua posse, durante o horário de trabalho, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
- Advertir pessoa encontrada em conduta irregular buscando a mudança de sua atitude.
- Intervir caso a pessoa advertida continue a prática delituosa.
- Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas.
- Agir imediatamente de forma a coibir a invasão de patrimônio público municipal ou a violência contra a integridade física de pessoa.
- Realizar prisão em flagrante delito de crimes ou infrações penais constatadas.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.
- Portar arma de fogo fornecida pela Administração.
- Zelar pela manutenção e limpeza da arma de fogo sob sua responsabilidade.
- Zelar pela manutenção de munição sobre a sua guarda.
- Realizar relatório sobre a utilização de arma de fogo.
- Responsabilizar-se pela perda, furto ou roubo de arma de fogo ou munição sob sua posse.
- Utilizar a arma de fogo quando necessário, em conformidade a técnica de tiro delimitada pela matriz curricular nacional de guardas municipais e regulamento municipal.
- Outras atribuições definidas no código de conduta, plano nacional e municipal de segurança pública e integração social e normas nacionais.
- **Competirá a resolução de questões atinentes ao trânsito do município.**

### ATRIBUIÇÕES DE MONITORAMENTO

- Instalar, inspecionar e ativar sistemas eletroeletrônicos de segurança.
- Montar e conectar equipamentos cabeados e sem fio para instalações, ajustando parâmetros elétricos e lógicos dos equipamentos.
- Realizar inspeção técnica nos setores de trabalho.
- Planejar serviços de instalação e manutenção de sistemas de segurança, interpretando ordens de serviço, desenhos e cronogramas de projetos.
- Checar equipamentos e sistemas da central de monitoramento.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

- Realizar manutenções preventiva e corretiva dos sistemas de monitoramento.
- Manusear escadas e ferramentas necessárias para instalação dos equipamentos e câmeras.
- Monitorar sistemas eletrônicos de segurança.
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.
- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Manter-se inteiramente acordado e atento durante o horário de trabalho.
- Analisar e identificar fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Estimar tempo de deslocamento até local do evento através de guias de ruas, gps e aplicativos.
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais e solicitar a intervenção da autoridade policial.
- Comunicar imediatamente a autoridade policial caso verificada a invasão de edifícios públicos municipais.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.

### **ATRIBUIÇÕES DE LIDERANÇA**

- Liderar o grupo de guardas municipais sob seu comando.
- Tomar decisões sob a atuação em campo dos guardas municipais sob seu comando.
- Ordenar a investida ou retirada do grupo de guardas municipais.
- Reportar ao Diretor da Guarda Municipal a ocorrência de infrações disciplinares.
- Promover reuniões com os supervisionados para organização as atividades dos guardas municipais sob seu comando.
- Propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões dos comandados.
- Realizar a supervisão técnica das atividades desempenhadas pelos guardas municipais comandados.